



Resolução nº 047 /2002

Dispõe sobre aumento de horário no serviço semi-urbano da linha nº 1546 - Caturai/Inhumas e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 6287/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 031/2002, autorizou a ampliação no quadro de horários da linha nº 1.546 - Caturai/Inhumas, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aumento dos horários de 14:45h, partidas de Caturai, e de 16:00h, partidas de Inhumas, na linha nº 1546 - Caturai/Inhumas(semi-urbano), explorada diariamente pela empresa Auto Viação Goianésia Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

GIUSEPPE VECCI
Presidente